



CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº. 04.032.433/0001-80

NIRE 33.3.0035015-2

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2026. A CONTAX Participações S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”, CTAX3), em cumprimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/1976 e na Resolução CVM nº 44/2021, informa aos seus acionistas, investidores e ao mercado em geral, em continuidade ao Fato Relevante datado de 27 de fevereiro de 2026, o quanto segue:

O Conselho de Administração da Companhia aprovou a submissão de proposta de (i) grupamento da totalidade das 26.710.356 ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia (“Ações”) na proporção de 5.000:1 (“Grupamento”); e (ii) subsequentemente desdobramento das Ações resultantes do grupamento na proporção de 1:1.500, sem alteração do valor do capital social da Companhia (“Desdobramento” e, em conjunto com o Grupamento, “Operação”), a ser deliberada pelos acionistas da Companhia em sede de **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada, em primeira convocação, em **30 de junho de 2026, às 11h00**, de modo exclusivamente digital (“AGE”).

Uma vez concluída a Operação, o capital social da Companhia permanecerá inalterado, no valor de R\$ 1.419.402.983,96, e passará a ser dividido em 8.013.000 Ações, sem considerar o efeito de eventuais frações de ações.

A proposta submetida à AGE também contempla a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, bem como sua consolidação, a fim de refletir a nova quantidade de Ações representativas do capital social da Companhia após a implementação da Operação.

Caso a Operação seja aprovada pela AGE, será concedido aos acionistas o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação de Aviso aos Acionistas a ser divulgado pela administração da Companhia, para que os titulares de ações fracionadas decorrentes do Grupamento possam ajustar suas posições em lotes múltiplos do fator de grupamento, mediante negociação na B3, de modo a permanecerem, conforme aplicável, com quantidade de ações que resulte em número inteiro após a efetivação do Grupamento.

Transcorrido o prazo para ajuste das posições acionárias, as eventuais frações de ações ainda resultantes do Grupamento serão separadas, agregadas em números inteiros e alienadas em leilão a ser realizado na B3, em até 10 (dez) dias úteis contados do término do referido prazo. Os valores líquidos resultantes da alienação serão colocados à disposição dos acionistas titulares das respectivas frações, proporcionalmente às frações por eles detidas, após a liquidação financeira da operação, observados os procedimentos aplicáveis ao escriturador, à Central Depositária da B3 e aos cadastros dos acionistas.

Caso, em razão da operacionalização do Desdobramento, venham a ser apuradas frações de ações adicionais, tais frações receberão tratamento equivalente, podendo ser agregadas em números



inteiros e alienadas em leilão na B3, com a correspondente disponibilização dos valores líquidos aos acionistas titulares das respectivas frações, proporcionalmente às frações por eles detidas.

A Companhia manterá seus acionistas, investidores e o mercado em geral informados a respeito da implementação da Operação, nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2026.

Rodrigo Santana Canhiçares
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores